



EDITAL DE ALOCAÇÃO PEI

A Dirigente de Ensino da Diretoria de Ensino - Região Suzano, no uso de suas atribuições legais e, em concordância com o Decreto nº 66.799, de 31-05-2022, de acordo com a Resolução SEDUC 77 de 24 de outubro de 2024, Portaria CGRH de 03-02-2025 CONVOCA os Docentes Titulares de Cargo (A), Docentes não efetivos (P, N e F), Docentes contratados e candidatos à contratação classificados no Processo Seletivo Simplificado VUNESP 05-06-2024 e com inscrição de aulas na Diretoria de Ensino Suzano e devidamente credenciados para atuar no Programa de Ensino Integral - PEI, ano letivo de 2025, para a sessão de Alocação.

A sessão de Alocação seguirá o disposto na RESOLUÇÃO SEDUC Nº 77, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024 que dispõe sobre o processo de credenciamento, transferência, alocação e realocação do Programa Ensino Integral - PEI - 2025.

“Artigo 21 - Posterior a etapa da entrevista, na sessão de alocação, em nível de Diretoria de Ensino, compete ao Diretor de Escola/Escolar decidir entre os classificados, independentemente da situação funcional, o docente que será alocado na Unidade Escolar, com a possibilidade de consultar os integrantes da Comissão de alocação PEI.”

1. PÚBLICO- ALVO:

Docentes Titulares de Cargo (A), que pleiteiam uma vaga no Programa de Ensino Integral e Professores Efetivos Realocados em unidades que ofertam o PEI, diversa da escola de origem.

Docentes não efetivos (P, N e F), que pleiteiam uma vaga no Programa de Ensino Integral e Professores (P, N e F) Realocados em unidades que ofertam o PEI, diversa da escola de origem.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SUZANO

Av. Mogi das Cruzes, 175 - Jd. Imperador - Suzano- CEP: 08673-010

Fone: 4746.7210



Docentes contratados e candidatos à contratação do Ensino Fundamental e Ensino Médio que estejam classificados no Processo Seletivo Simplificado VUNESP – PPS, que não fazem parte do programa e pleiteiam designação no Programa Ensino Integral e docentes Anos Finais do Ensino Fundamental e Médio contratados (categoria “O”), que poderão ser realocados em unidades que ofertam o PEI, diversa da escola de origem.

Docentes que foram deferidos no cadastro emergencial 2025.

Não poderão ser alocados os docentes com inscrição vigente no processo de atribuição de aulas que apresentar frequência inferior a 90% (noventa por cento) no período de 15/02 a 31/08/2024, considerando-se como dias letivos, aqueles ministrados em sala de aula, desprezando-se todo e qualquer tipo de ausência e afastamento ou licença, exceto os dias de orientação técnica, de designação, de acompanhamentos de estudantes nos jogos escolares, nomeado ou designado como Dirigente Regional de Ensino, de afastamentos nos termos do incisos I, II e III do artigo 64 da Lei Complementar nº 444/85, afastamento nojo, folga TRE, licença-paternidade, licença-maternidade, licença-adoção, convocação do Tribunal de Júri e Falta doação de sangue.

DATA: 27/03/2025

LOCAL: E.E. GERALDO JUSTINIANO DE REZENDE SILVA

HORÁRIO: 14h30

ENDEREÇO: Rua Basílio Valente de Aguiar, 19 - Vila São Jorge, Suzano - SP

2. DISPOSIÇÕES FINAIS:

2.1. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações e a exatidão das declarações e regularidade de documentos.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SUZANO

Av. Mogi das Cruzes, 175 - Jd. Imperador - Suzano- CEP: 08673-010

Fone: 4746.7210



- 2.2. Caso alguma informação ou dado prestado no processo de credenciamento não seja devidamente comprovado no momento da seleção, o candidato será eliminado do processo.
- 2.3. A constatação de falsidade, irregularidade ou inexatidão de dados ou documentos, ainda que verificadas posteriormente à designação do servidor, acarretarão a anulação da designação.
- 2.4. A Administração poderá, a qualquer momento, alterar o cronograma, vagas e normas relativas ao credenciamento.
- 2.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Equipe da Diretoria de Ensino Suzano, após consulta à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos - CGRH, conforme o caso.
- 2.6. O candidato no momento da alocação deverá apresentar o Documento de Identidade, a Inscrição do Credenciamento no Programa de Ensino Integral e o comprovante do deferimento na entrevista, disponível no site da Diretoria de Ensino no Card Ensino Integral.
- 2.7. Professores excedentes de módulo deverão apresentar declaração favorável a continuidade no Programa devidamente assinada pelo diretor da unidade escolar e / ou Declaração de próprio punho constando que não foi realocado para o ano de 2025.
- 2.8. Profissionais cessados na Avaliação 360° e cessados (por qualquer motivo) durante o ano letivo de 2024 **NÃO** participarão da alocação.

Suzano, 26 de março de 2025

Patrícia Martins Seabra

Dirigente Regional de Ensino

Diretoria de Ensino - Região Suzano



Anexo 1 - Vagas disponíveis para alocação em 26/03/2025

Programa Ensino Integral.

UNIDADE ESCOLAR	VAGA	HORÁRIO
ALFREDO ROBERTO	(01) LÍNGUA PORTUGUESA	12h30 - 21h30
ANTÔNIO BRÁSILIO MENEZES DA FONSECA, PROFESSOR	(01) LÍNGUA INGLESA	SEG, QUA e SEX: 07h00 às 16h00 TER, e QUI: 09h10 às 18h10
CARLINDO REIS	(01) MATEMÁTICA e FÍSICA	12h30 - 21h30
GERALDO JUSTINIANO DE REZENDE SILVA, PROFESSOR	(01) HISTÓRIA	07h00 - 16h00
GERALDO JUSTINIANO DE REZENDE SILVA PROFESSOR	(01) LÍNGUA PORTUGUESA	SEG e QUI: 12h20 às 21h20 TER, QUA e SEX: 07h00 às 16h00
JOSE EDUARDO VIEIRA RADUAN DOUTOR	(01) LÍNGUA PORTUGUESA	07h00 - 16h00
LANDIA SANTOS BATISTA, PROFESSORA	(01) LÍNGUA PORTUGUESA	12h30 - 21h30

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SUZANO

Av. Mogi das Cruzes, 175 - Jd. Imperador - Suzano- CEP: 08673-010

Fone: 4746.7210



SEBASTIAO PEREIRA VIDAL	(01) LÍNGUA PORTUGUESA	10h30 - 19h00
--------------------------------	-----------------------------------	----------------------